



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

01. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 3º, incisos I, II e III da Lei 10.520/2002, elaboramos o presente Termo de Referência, o qual contém todas as informações necessárias para que seja efetuada através de licitação a aquisição de material de consumo.

02. SETOR/UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão / PMRP
Fundo Municipal de Educação
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Assistência Social

03. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO.

04. JUSTIFICATIVA

As aquisições ora solicitadas são de extrema necessidade para atender as unidades gestoras e setores da administração pública, buscando a continuidade das atividades diárias de remoção de limpeza seca, corrente e úmida, bem como na manutenção dos bens permanentes, proporcionando ambientes limpos, higienizados e agradáveis aos servidores e munícipes que freqüentam as repartições públicas.

05. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. Conforme Anexo I deste Termo de Referência;

06. DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE FORNECIMENTO

* LOCAL DE FORNECIMENTO PARA AS UNIDADES GESTORAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ



6.1. A entrega do referido objeto na zona urbana deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Compra/Requisição autorizada pelo responsável do órgão/setor requisitante e no endereço constante na referida solicitação.

6.1.1 – As entregas serão efetuadas de forma parcelada, atendendo a necessidade das Unidades Gestoras.

*** LOCAL DE FORNECIMENTO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

6.2. A entrega do referido objeto na zona urbana deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Compra/Requisição autorizada pelo responsável do órgão/setor requisitante nos seguintes locais: **a)** nas Escolas da Rede Pública de Ensino localizadas na zona urbana no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h; e **b)** na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Minas Gerais nº 582, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h; nas demais Unidades Gestoras, o horário será informado no Termo Contratual.

6.2.1 – As entregas serão efetuadas de forma parcelada, ao Fiscal do Contrato, atendendo a necessidade de cada Unidade Gestora.

6.3. Não será aceita mercadoria entregue em desacordo com a Ordem de Compra. O fornecedor deverá apresentar 01 nota fiscal para cada Ordem de Compra recebida, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do comprador, se comprometendo em caso de erro, trocar a referida Nota Fiscal num prazo de 24 horas.

6.4. Não serão aceitos produtos contrabandeados, pirateados ou falsificados e com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte, devendo ser trocados por outro em perfeito estado de acordo com as especificações descritas, tendo a mesma o prazo de 48 horas, após o comunicado do almoxarifado e/ou fiscal do contrato para substituição do produto.

6.5. O prazo de validade dos produtos solicitados deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de recebimento, ou com prazo equivalente a no mínimo 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

6.6. A Atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Fiscal do contrato, e só após o recebimento definitivo dos produtos/serviços deverá ser aceita e recebida a Nota Fiscal.

6.7. A entrega dos materiais na zona rural será por conta da Contratante.



07. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Fornecer os produtos de acordo com a Ordem de Compra/Requisição emitida pelo órgão requisitante;
- 7.2. Comunicar à contratante, por escrito, as eventuais ocorrências que possam prejudicar o fornecimento contratado, fixando prazo para sua regularização;
- 7.3. Recolher, por sua conta e inteira responsabilidade, todos os impostos, taxas e contribuições que incidam sobre o contrato e/ou sobre os serviços decorrentes, inclusive de natureza social, trabalhista e previdenciária;
- 7.4. As despesas decorrentes para a entrega do produto será de responsabilidade da Contratada.
- 7.5. A Contratada deverá fazer a reposição dos produtos que não preencham as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos produtos, a devolução (frete) será por conta da contratada.
- 7.6. O Contratante se reserva o direito de não receber os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.
- 7.7. Fornecer produtos de primeira qualidade.
- 7.8. Garantir o fornecimento, não deixando faltar em seus estoques os itens licitados.
- 7.9. E o que mais couber.

08. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários serão indicados na lavratura dos contratos recorrentes da Ata de Registro de Preços.



09. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento da fatura ser  efetuado no prazo m ximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato   apresenta o da Nota Fiscal com a efetiva entrega do objeto e posterior recebimento atestado por respons vel pelo setor competente;

9.1.1. O pagamento ser  creditado em favor da contratada, atrav s de ordem banc ria e/ou cheque nominal, contra qualquer banco indicado na proposta e na nota fiscal, devendo para isto, ficar explicitado o nome, n mero da  g ncia e o n mero da conta corrente em que dever  ser efetuado o cr dito.

9.2. Para efeito de cada pagamento, a **nota fiscal/fatura dever  estar acompanhada** das guias de comprova o da regularidade fiscal para com: o FGTS, Justi a do Trabalho, Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domic lio ou sede do CONTRATADO.

10. DA FISCALIZA O

10.1 Caber  ao respons vel da Unidade Gestora designar o servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais dos contratos, para atuar de acordo com o Art. 67,   1  da Lei n  8.666/93.

10.2 Al m do acompanhamento e da fiscaliza o do fornecimento dos bens e produtos, o Fiscal do contrato, poder , ainda sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necess ria.

10.3 Caber  ao fiscal do contrato anotar em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necess rio para regulariza o das faltas ou defeitos observados.

10.4 As decis es e provid ncias que ultrapassarem a compet ncia do servidor designado dever o ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora, em tempo h bil para a ado o de medidas convenientes.

10.5 Certificar as faturas correspondentes e encaminh -las ao  rgo Financeiro da CONTRATANTE ap s constatar o fiel cumprimento das condi es ajustadas.

10.6 Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obriga es assumidas.




11. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 11.1. A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão/PMRP será o Órgão Gerenciador do Registro de Preços e participantes as **03 (três)** Unidades Gestoras relacionadas no item 02
- 11.2. O Órgão Gerenciador poderá admitir adesões de até duas vezes a quantidade de itens registrados independentemente do número de órgão não participantes que aderirem, sendo que cada órgão não participante ou "carona" não poderá exceder cinquenta por cento dos quantitativos dos itens;

12. VIGÊNCIA DA ATA

- 12.1. A Ata terá validade de 12 (doze) meses contados da sua publicação.


ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT PMRP	QUANT FMAS	QUANT FMS	QUANT FME
1.	ÁGUA SANITÁRIA, PARA LIMPEZA EM GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA, BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO DE 2 - 2,5% p/p DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FRASCO DE 1 LITRO. EMBALAGEM CAIXA COM 12 UNIDADES CADA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA "ECONÔMICA"	CX	150	350	305	400
2.	ALCOOL 70% - FRASCO COM 1 LITRO	UND	150	---	230	50
3.	ALCOOL ETÍLICO EM GEL. HIDRATADO 65° INPM EM GEL. FRASCO COM 500g	UND	100	200	100	50
4.	AMACIANTE PARA ROUPAS - FRASCO DE 2 LITROS.	UND	---	100	---	---
5.	AVENTAL DE NAPA IMPERMEÁVEL. TAMANHO MÍNIMO: 120cm X 70cm. COR: BRANCA.	UND	30	150	55	---
6.	BALDE DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA DE AÇO.	UND	30	100	50	350
7.	BALDE DE PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS	UND	50	---	70	100





PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT PMRP	QUANT FMAS	QUANT FMS	QUANT FME
8.	BARBEADOR COM 2 LAMINAS CERA PARA POLIMENTO, LÍQUIDA, INCOLOR, PARA PISO.	UND	15	150	---	---
9.	EMBALAGEM PLÁSTICA COM 750 ML CONTENDO O NOME DO FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	70	50	105	---
10.	DESINFETANTE PARA USO GERAL, LÍQUIDO, GERMICIDA, ESSÊNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. FRASCO DE 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	100	400	285	500
11.	DESODORIZADOR DE AMBIENTE. EMBALAGEM COM 360ML. FRAGÂNCIAS DIVERSAS.	UND	80	100	150	30
12.	DETERGENTE LÍQUIDO, PERFUMADO, AROMA SUAVE, DIVERSAS ESSÊNCIAS, EMB. PLÁSTICA, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PRAZO DE VALIDADE – FRASCO DE 500 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. CAIXA COM 24 FRASCOS.	CX	100	300	155	400
13.	ESCOVA EM PLÁSTICO PARA LAVAGEM DE MÃO. TAMANHO: PEQUENO. CERDAS MACIAS.	UND	30	100	10	200

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis 34
Jardina
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT PMRP	QUANT FMAS	QUANT FMS	QUANT FME
14.	ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPA COM BASE EM MADEIRA. FORMATO ANATÔMICO. TAMANHO MÍNIMO: 12cm.	UND	30	50	55	200
15.	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS, SEM SUPORTE.	UND	30	100	105	100
16.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 8 UNIDADES E PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 45g, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS COM 20 PACOTES.	FARDO	50	250	155	300
17.	ESPONJA DE NYLON, DUPLA FACE, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA TÊXTIL, COM MEDIDA MÍNIMA DE: 100mm X 70mm X 18mm, EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE. MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	100	500	1.100	1.500
18.	FLANELA PARA LIMPEZA - 100% ALGODÃO, AMARELA, TAMANHO MÍNIMO: 40X60M	UND	100	---	310	200
19.	INSETICIDA AEROSSOL PARA MOSCAS, BARATAS, PERNILONGOS E CARAPANÁS, MOSQUITO DA DENGUE. SEM CHEIRO. FRASCO COM 300 ML.	UND	50	150	410	100
20.	LIMPA ALUMÍNIO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	CX	50	50	85	500





PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT
			PMRP	FMAS	FMS	FME	
	VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA – FRASCO DE 500ml. CAIXA COM 24 UNIDADES.						
21.	LIMPA CERÂMICA EM GERAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MS – EMBALAGEM COM 1000 ml – CAIXA COM 12 UNIDADES – COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA POLITRIZ	CX	20	150	105	---	
22.	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA CAPACIDADE: 100 LITROS	UND	30	80	20	200	
23.	LUSTRA MÓVEIS – EMBALAGEM COM 200 ml	UND	15	50	85	30	
24.	LUVAS PARA USO EM LIMPEZA GERAL. RESISTENTE. FORRADA 100% ALGODÃO. LONGA COM PALMA E DEDO ANTIDERRAPANTES. COMPOSIÇÃO: LÁTEX, ALGODÃO, PIGMENTOS, TALCO E AROMATIZADO. VALIDADE DE 03 ANOS. EMBALAGEM COM 01 PAR. TAM “P”	PAR	30	80	170	---	
25.	LUVAS PARA USO EM LIMPEZA GERAL. RESISTENTE. FORRADA 100% ALGODÃO. LONGA COM PALMA E DEDO ANTIDERRAPANTES COMPOSIÇÃO: LÁTEX, ALGODÃO, PIGMENTOS, TALCO E AROMATIZADO. VALIDADE DE 03 ANOS. EMBALAGEM COM 01 PAR. TAM “M”	PAR	70	100	335	30	





PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT PMRP	QUANT FMAS	QUANT FMS	QUANT FME
26.	LUVAS PARA USO EM LIMPEZA GERAL. RESISTENTE. FORRADA 100% ALGODÃO. LONGA COM PALMA E DEDO ANTIDERRAPANTES. COMPOSIÇÃO: LÁTEX, ALGODÃO, PIGMENTOS, TALCO E AROMATIZADO. VALIDADE DE 03 ANOS. EMBALAGEM COM 01 PAR. TAM "G"	PAR	70	100	215	20
27.	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO – TAMANHO MÍNIMO 24X24CM, COM CABO LONGO DE NO MÍNIMO 70CM	UND	10	80	85	30
28.	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO ALVEJADO – TIPO SACO, PARA LIMPEZA, COR BRANCA, DIMENSÃO MÍNIMA 54cm X 80cm	UND	160	500	330	200
29.	PAPEL HIGIÊNICO, DE ALTA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, PICOTADAS E TEXTURIZADAS, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS, COR BRANCA, ROLO COM MEDIDA MÍNIMA DE 30m x 10cm. FARDO COM 64 ROLOS.	FARDO	80	350	305	600
30.	REMOVEDOR DE SUJEIRAS - DETERGENTE LIMPA PISO - CONCENTRADO - EMBALAGEM COM 2 LITROS - COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO PERFECTO REMOVEX	UND	100	200	150	---
31.	RODO COM BASE EM MADEIRA E MEDIDA MÍNIMA DE 100cm. EM E.V.A. DUPLO E REFORÇADO E COM CABO EM MADEIRA	UND	50	50	10	500
32.	RODO COM BASE EM MADEIRA E MEDIDA MÍNIMA DE 40cm. EM E.V.A. DUPLO E REFORÇADO E COM CABO EM MADEIRA.	UND	50	100	85	50
33.	RODO COM BASE EM MADEIRA E MEDIDA MÍNIMA DE 60cm. EM E.V.A. DUPLO E REFORÇADO E COM CABO EM MADEIRA	UND	50	100	126	200





PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT PMRP	QUANT FMAS	QUANT FMS	QUANT FME
34.	SABÃO EM BARRA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM DE PLÁSTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE – EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200g CADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA COM 10 PACOTES.	CX	30	200	105	450
35.	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE – EMBALAGEM PRIMARIA EM PAPELÃO COM 400g – EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TIXAN YPÊ	CX	100	400	165	500
36.	SABÃO LÍQUIDO BACTERICIDA PARA MÃOS TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. QUANTIDADE: 500 ML.	UND	15	40	450	40
37.	SABONETE PERFUMADO, 90g, COMPOSIÇÃO SABÃO BASE DIÓXIDO DE TITÂNIO, ANTIOXIDANTE, SEQUESTRANTE PERFUME, CORANTE COADJUVANTE EMOLIENTE, GLICERINA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO PROTEX EMBALADO INDIVIDUALMENTE - PCT C/ 12 UNIDADES.	PCT	20	250	105	---
38.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 100 LTS,	PCT	200	400	3.150	400

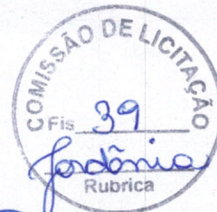




PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT PMRP	QUANT FMAS	QUANT FMS	QUANT FME
	COR AZUL OU PRETO, EMBALAGEM CONTENDO 05 UND, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO INMETRO.					
39.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 15 LTS, COR AZUL OU PRETO, EMBALAGEM CONTENDO 20 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E O REGISTRO NO INMETRO.	PCT	100	300	200	100
40.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 30 LTS, COR AZUL OU PRETO, EMBALAGEM CONTENDO 10 UND, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	PCT	200	300	2.250	100
41.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 50 LTS, COR AZUL OU PRETO, EMBALAGEM COM 10 UND, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	PCT	200	300	2.700	150
42.	SODA CAUSTICA - POTE COM 1.000g - CONCENTRAÇÃO SUPERIOR A 90% - EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE - COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO - REGISTRO NO MS - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	500	150	60	100
43.	SOLUÇÃO PARA LIMPAR VIDROS COM ALCOOL. 500ML	UND	20	30	210	10





PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT
			PMRP	FMS	FMS	FME	
44.	VASSOURA DE CIPÓ COM CABO	UND	100	80	80	250	
45.	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO COM CERDAS MACIAS E DURÁVEIS. BASE EM PLÁSTICO COM MEDIDA MÍNIMA DE 30cm. COM CABO PLASTIFICADO E FIXAÇÃO COM SISTEMA DE ROSCA.	UND	20	100	155	500	
46.	VASSOURA EM NYLON PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS. CERDAS MACIAS DE NYLON COM PLUMAGEM. BASE EM POLIPROPILENO. CEPO PLÁSTICO. LARGURA MÍNIMA DE 22cm. FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO.	UND	40	200	105	500	
47.	VASSOURA TIPO RASTELO PLÁSTICO COM 22 DENTES COM CABO, PARA RECOLHER GRAMAS E FOLHAS	UND	--	--	55	--	
48.	BALDE COM ALÇA COM CAPACIDADE DE 30 LITROS	UND	--	--	85	--	
49.	LIXEIRA VAZADA SEM TAMPA EM PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS	UND	--	--	150	--	


ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

